

EDITAL n°3/24

José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam na qualidade de proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 437/98 sito em Vale Cavala, Charneca de Caparica, União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, notificados para, querendo se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de afixação do presente edital, sobre o pedido de alteração à Licença de Loteamento n.º 523/87 apresentado por Arnaldo Pinto da Fonseca, que tem por objeto: as seguintes alterações -----

Trata-se de um pedido de unificação dos lotes 29 e 30, correspondendo respetivamente aos prédios n.º 11294/20000211 e n.º 11295/20000211. -----

Visando unicamente a alteração no n.º de lotes e n.º de fogos, previstos no alvará de loteamento, no caso passando de 49 lotes para 48 lotes e de 49 fogos para 48 fogos, não alterando os demais parâmetros urbanísticos previstos no alvará de loteamento, pelo contrário reduzindo o n.º de fogos previstos inicialmente no mesmo, mas mantendo a área de construção e ocupação prevista anteriormente.-----

Após consulta ao L523/87 encontram-se aprovados os seguintes parâmetros:

N.º do Lote	Área do Lote	Dimensão do Lote	N.º de Pisos	N.º de Fogos	Área de Construção	Índice Constr.	Área de Ocupação	Índice Ocup.	Utilização
29	219,25m ²	Norte_14,37 Sul_14,37 Nascente_15,40 Poente_15,10	2P	1F	123,38m ²	0,56	65,78m ²	0,30	Hab.
30	328,85m ²	Norte_22,40 Sul_15,65 (P=10.60) Nascente_15,10 Poente_8,25	2P	1F	185,05m ²	0,56	98,66m ²	0,30	Hab.

Relativamente ao pedido em questão, consiste nas seguintes alterações:

N.º do Lote	Área do Lote	Dimensão do Lote	N.º de Pisos	N.º de Fogos	Área de Construção	Índice Constr.	Área de Ocupação	Índice Ocup.	Utilização
29/30	548,10m ²	Norte_36,77 Sul_30,03 (P=10.60) Nascente_15,10 Poente_8,25	2P	1F	308,43m ²	0,56	164,44m ²	0,30	Hab.

Mais se informa que o pedido foi analisado pelos serviços municipais verificando-se que o mesmo cumpre os parâmetros urbanísticos definidos para o local. -----

De acordo com o disposto no artigo supracitado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Com a pretensão foram apresentados os seguintes documentos:

- Certidão Permanente (Lotes 29 e 30);
- Caderneta Predial Urbana (Lotes 29 e 30);
- Planta de Localização e Extrato de Plantas;
- Termo de Responsabilidade do Técnico Autor e respetiva legitimidade;
- Memória Descritiva;
- Planta Síntese e Quadro de Áreas (Cores Convencionais).

Os interessados poder-se-ão pronunciar por escrito no prazo supra identificado mediante requerimento dirigido à Exma. Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Almada.-----

Informa-se que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira nº67, 2800-181 Almada. Para o efeito deverá previamente ser solicitada a respetiva consulta através do formulário “consulta de processo”, disponível no Balcão Virtual do site da Câmara Municipal e Almada.-----

Almada, 02 de fevereiro de 2023. -----

O Vereador



(José Pedro Ribeiro)